

Id:09FEDA1CE17E95BE

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!


EXTRATO DO CONTRATO Nº 1004202501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA EQUIPES DE SAMU DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI
CONTRATADO:	NT FARDAMENTOS
CNPJ (CONTRATADO):	26.058.553/0001-99
VALOR:	R\$ 8.778,00 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
FONTE DOS RECURSOS:	FPM E/OU RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FEP, FMS, SAMU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025, E PELO ARTIGO 75, INCISO II, "DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
DATA DA ASSINATURA:	10 DE ABRIL DE 2025

Id:0471C43B6B56974F

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!


Portaria Nº 238/2025

REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI, 26 de agosto de 2025.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 423/2023;

Considerando o pedido de **Pensão por morte** que originou os Processos nº 003/2025 e nº 004/2025 de 14 de abril de 2025 e conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, II, da Lei Complementar nº. 423/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção - PI, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurguéia-REDENÇÃO-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário **Pensão por Morte** à BENIGNA FERREIRA DE SOUSA, RG nº 933.478 SSP/PI e CPF nº 411.867.883-72 e GEOVANE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA, nascido em 06/06/2007, CPF nº 100.253.153-58, na qualidade de dependentes do servidor JAMES RIBEIRO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 780.879.613-15, união estável, professor, matrícula 97-1, falecido em 06/03/2025, a partir da data do requerimento, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A pensão será vitalícia em relação a requerente BENIGNA FERREIRA DE SOUSA, e para o GEOVANE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA cessará ao completar 21 anos de idade, conforme Lei Complementar 426/2023 e art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARLEI FIGUEREDO
BORGES:01948456
303

Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEREDO
BORGES:01948456303
Data: 2025.08.27 11:41:50
+03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de AGOSTO de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

PROCESSOS nº 003/2025 e nº 004/2025

A.	Vencimento, de acordo com o art. 15º da Lei 147/97 de 01 de março de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores Município de Redenção do Gurguéia.....	R\$	3.607,99
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do Gurguéia.....	R\$	334,37
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	3.942,36

**CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2023
(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)**

Cálculo do valor da aposentadoria que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (Art. 23 da EC nº 103/2019)

Média aritmética simples correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo R\$ 2.370,06

Tempo de contribuição do servidor: 27anos e 20 dias R\$ 1.753,84

Proporcionalidade - 74,00% (§2º do art. 26 da EC nº 103/2019 - 60% + 2% de cada ano de contribuição que exceder a 20 anos)

Valor da aposentadoria que o servidor teria direito se aposentada por incapacidade permanente na data do óbito. R\$ 1.753,84

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%) 50%

Cota por Dependente (%) 2 cotas (+20%)

COTAS TOTALIZADAS 70%

VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.753,84,80 X 70%) R\$ 1.227,68

VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO-MÍNIMO R\$ 1.518,00

REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, 27 de AGOSTO de 2025.

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Sequimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org